



LEI Nº 3.427 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui o Programa DISK-ÁRVORE Comunitária no âmbito municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa DISK-ÁRVORE** no âmbito municipal, denominado “**Árvore Comunitária**”, com o intuito de aproveitar as diversidades de mudas disponíveis para ser plantadas nas calçadas de casas, em nossa cidade.

Parágrafo Único – Os munícipes que queiram participar do projeto, poderão integrar ao programa mediante via ligação ao órgão público competente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O órgão competente enviará um profissional até a residência do solicitante para fazer a orientação e indicar a muda adequada, e através desse profissional fazer o plantio da mesma na calçada de sua residência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão